



Handwritten initials and signature in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

RELATÓRIO FINAL

**Fornecimento de Tubagens e Acessórios para Infra - estruturas Hidráulicas
para o ano 2015**

Procedimento por **Ajuste Direto** para fornecimento de bens identificados em epigrafe

Membros do júri:

Presidente: Carlos Venceslau Oliveira Gomes

Vogal: Pedro Miguel Gomes da Silva

Vogal: Miguel Ângelo Cunha Velho da Silva

Reunião efetuada em vinte e oito de abril de dois mil e catorze, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 124º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, destinada à elaboração do Relatório Final, no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do Relatório Preliminar e, finalmente, propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 123 do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de 5 dias para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Decorrido o prazo de audiência prévia, verifica-se que nenhum dos concorrentes se pronunciou quanto à intenção mencionada no Relatório Preliminar.

Face ao que foi referido anteriormente o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que manteve a seguinte ordenação das propostas:

- Optimustubos - Produtos e Acessórios para Água e Saneamento, Lda ----- 23,842,30 €
- Mário Gonçalves, Lda ----- 23,994,02 €

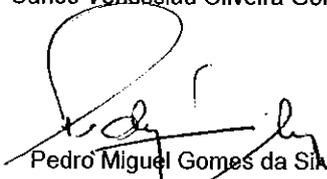
Assim e, tendo em conta o artigo 2º do Caderno de Encargos, em que o preço base para efeitos de concurso, é de 23.994,60 euros, o júri propõe a adjudicação do fornecimento identificado em título à empresa Optimustubos - Produtos e Acessórios para Água e Saneamento, Lda, já que apresenta a proposta do mais baixo preço para este procedimento , artigo 74) nº 1) b) do CCP.

No termos do n.º 1 do art.º 81 do CCP, o adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, foi dado por terminada a reunião pelas dez horas e trinta minutos.

O JÚRI


Carlos Venceslau Oliveira Gomes


Pedro Miguel Gomes da Silva


Miguel Ângelo Cunha Velho da Silva